



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 836 /2017

“Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício financeiro de 2017, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil) para pagamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Suplementar Dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria De Adm, Planejamento E Finanças

04.122.0002.1962.0000 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	Próprio	24.000,00	24.000,00
SOMA			24.000,00	24.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da seguinte redução.

Dotação Reduzida:

Unidade Orçamentária: Secretaria De Adm, Planejamento E Finanças

10.303.0022.2086.0000– Manutenção Do Programa Farmácia Básica		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	24.000,00	24.000,00
SOMA	24.000,00	24.000,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Outubro de 2017.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL